



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.592
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.764 DE 28/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011	SAUDE BASICA	
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2022	
(571) 4.4.50.42.00	08	Auxílios	<u>13.222,39</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			13.222,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 13.222,39** (Treze mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BASICA	
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS	
(556) 3.3.50.39.00	08	Outros Serv Terceiros – P.Jurídica	<u>13.222,39</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			13.222,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM